CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 28/04/2016
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 06, DE 2016.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 31 DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo
RELATOR: Vereador Pedro Martendal/PV

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, institui a Política Municipal dos Direitos da Mulher e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Lei 5.844/2011.

A Política Municipal dos Direitos da Mulher será elaborada de acordo com as diretrizes da Legislação Federal e Estadual vigente e também da Política Nacional e Estadual dos Direitos da Mulher, conforme a Lei Federal nº 7.353/1985, a fim de garantir a proteção integral à mulher conforme preconizam a Lei nº 11.340/2006 e os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Políticas para Mulheres. Será executada através do Sistema de Garantia de Direitos, composto pela Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e entidades de atendimento governamentais e não governamentais. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será vinculado à Secretaria de Assistência Social e terá caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com finalidade de assegurar os direitos da mulher e sua plena participação no desenvolvimento social, econômico, político, cultural e educacional da sociedade.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O Anteprojeto de Lei em análise tem por objetivo promover o desenvolvimento de ações direcionadas à proteção, promoção, segurança e defesa dos direitos das mulheres através de um trabalho conjunto entre entidades de atendimento governamentais e não governamentais.

Nos últimos anos o desenvolvimento de ações que visam promover e proteger os direitos da mulher tem tido importantes avanços. Nesse contexto a elaboração de políticas públicas a nível municipal, que contemplem e complementem o que já foi desenvolvido a nível federal e estadual, é de grande importância para que sejam estabelecidas as próximas metas a serem alcançadas, a fim de garantir a proteção integral à mulher.

Diante do exposto, no que cabe a esta comissão analisar, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela matéria em análise e manifesto meu **voto favorável ao Anteprojeto de Lei nº 31 de 2016.**

Pedro Martendal/PV
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 31, de 2016.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 27 de Abril de 2016.

Pedro Martendal
Vereador/PV/Presidente

João Paulo
Vereador/PSD/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro